

## Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-644/2023	PROTOCOLO	208555170
DATA DE PUBLICAÇÃO	12/07/2024	VALIDADE DA ATA	11/07/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 644/2023, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de TELA INTERATIVA COM SUPORTE TIPO PEDESTAL, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de TELA INTERATIVA COM SUPORTE TIPO PEDESTAL, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Valor Homologado: 102.890,00

2. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Valor Homologado: 61.734,00

3. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Valor Homologado: 30.867,00

4. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)

Valor Homologado: 30.867,00

5. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Valor Homologado: 92.601,00

6. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Valor Homologado: 20.578,00

7. UEM - Universidade Estadual de Maringá

Valor Homologado: 1.028.900,00

8. SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Valor Homologado: 30.867,00

9. PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 20.578,00

10. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Valor Homologado: 288.092,00

11. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Valor Homologado: 144.046,00

12. SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Valor Homologado: 10.289,00

13. SEI - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Valor Homologado: 1.028.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, 31.766.438/0001-09, homologado no valor de R\$ 2.891.209,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Nove Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6701.71711 - Suporte Pedestal, TIPO: Com Altura Regulável, USO: Para Monitor de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Garantia : Supor móvel pedestal TMK BASIC / Procedência: Supor móvel pedestal TMK BASIC / Validade: Supor móvel pedestal TMK BASIC	281	unid.	R\$ 389,0000
2	6701.91698 - Tela interativa, TIPO: DLED, 75", RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 (4K), ÂNGULO DE VISÃO: 178º (horizontal) / 178º (vertical), TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60Hz, VIDA ÚTIL: 50000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TMK / Fabricante: TMK / Garantia : conforme edital / Procedência: TMK / Validade: Conforme edital	281	unid.	R\$ 9.900,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
  - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
  - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
  - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
  - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
  - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
  - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
  - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
  - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
  - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
  - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 644/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) ERICK DE OLIVEIRA, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Cláudio Stabile  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

---

ERICK DE OLIVEIRA  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

31.766.438/0001-09 - RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM

Representante: **EDUARDO ROCHA** Assinado de forma digital  
por EDUARDO ROCHA

CPF: **PEDREIRA:627570** PEDREIRA:62757091034

Assinatura: **91034** Dados: 2024.07.11  
08:56:30 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 2.891.209,00	TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

**ANEXO I**

**COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 644/2023**

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 1 e 2:

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	Suporte Pedestal, tipo: com altura regulável, uso: para monitor de áudio. Unidade de medida: unitário. Código GMS: 6701.71711

Lote 2	descrição do objeto
Item 1	Tela interativa, tipo: DLED, 75", resolução: 3840 x 2160 (4K), ângulo de visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical), taxa de atualização: 60Hz, vida útil: 50000 horas. Unidade de medida: unitário Código GMS: 6701.91698

**1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.2.1. O lote a ser adquirido deverá atender as especificações conforme a seguir:

**1.2.2. ITEM 01 - Suporte Tipo Pedestal**

**CARACTERÍSTICAS:**

Suporte tipo pedestal compatível com Tela de 75 polegadas, com base reforçada e coluna, de fixação da Tela, treliçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto. Deve ser fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta. Deverá ter altura regulável livre de até 1,8m do piso ao centro do suporte da TV; deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400. Carga admissível para no mínimo 60kg; deverá acompanhar no mínimo 1 jogo de rodízios e 1 jogo de pés niveladores fixo, possibilitando a opção de manter fixo ou móvel; Devendo acompanhar parafusos para fixação da Tela (4 parafusos m8x45, 4 parafusos m8x25 **parafuso m8x20 pedestal para TELA**, 4 parafusos m6x16, 8 arruelas m8 esp. 3mm, 4 arruelas m8 esp. 1,5mm, **ou ainda, outros parafusos e arruelas na quantidade necessária e compatíveis com características com a Tela Interativa**); acompanhado do Manual em Português-Brasil para a fácil instalação.

**GARANTIA:**

Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica.

1.2.4. Pelo disposto no art. 290 e incisos, do Decreto estadual n. 10.086, de 2022, o registro de

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

preços poderá ser adotado:

*III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV- quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

### 1.2.3. ITEM 02 - Telas Interativas 75 polegadas

#### CARACTERÍSTICAS DO HARDWARE:

Tela Plana;

Tamanho da tela visível (diagonal): mínimo 75 polegadas;

Resolução: 4k (3840x2160);

Retroiluminação DLED;

Frequência de atualização: 60Hz;

Contraste: 1200:1;

Brilho: no mínimo 350 cd/m<sup>2</sup>;

Armazenamento mínimo: 64GB;

Memória mínima: 8GB de Ram;

Sistema Operacional Android versão 8.0 ou superior;

Mínimo 8 núcleos de processamento;

2 Auto-falante integrado, potência mínima de **20W (vinte watts) total do equipamento**;

Slot OPS;

Webcam integrada;

Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de eco, supressão/filtro de ruído.

#### APLICAÇÃO:

Deve ser possível dividir a tela com outros dispositivos na mesma tela;

Deve possuir funcionalidade para compartilhar conteúdo na tela interativa através de QR Code;

Deve possibilitar o espelhamento de tela através da rede cabeada ou sem fio, e que a interatividade esteja habilitada;

Deverá permitir conexão de computador externo com sistema operacional Windows, na versão 10 ou superior.

Deve possuir sensibilidade ao toque da tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de caneta interativa, com ao menos 20 (vinte) pontos de toque e precisão de  $\pm 1$ mm;

Deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10 ms (dez milissegundos).

Deve ser fornecida, pelo menos, 2 (duas) canetas inteligentes;

Deve ser fornecido treinamento no tempo necessário para utilização total das funcionalidades da tela. **O treinamento poderá ser realizado online na modalidade EAD, e será realizada para uma turma, sendo que a carga horária ficará a cargo do fornecedor.**

#### ENERGIA:

Consumo de energia em operação padrão: no máximo 450W.

Para atendimento do item anterior, considera-se o funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desconsiderando o uso de acessórios/periféricos, como portas USB.

Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110~240 VAC.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C.

Deverá ser fornecido cabo de força, ou fonte externa, adequado à potência do monitor, para ligação do monitor a uma tomada de energia elétrica no padrão brasileiro (NBR 14136), no tamanho adequado à perfeita utilização do monitor pelo usuário.

Se houver necessidade de fonte externa, deve ser original, específica e do mesmo fabricante do equipamento.

### CONECTIVIDADE:

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI.

Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas USB 3.0.

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada do tipo USB Type-C.

Deverá possuir 1 (uma) interface RJ45.

Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) saída de áudio.

Deverá ser fornecido, no mínimo, 01 (um) cabo HDMI.

Para os itens acima não serão admitidos adaptadores.

Deverá possuir interface de rede WI-Fi e oferecer suporte aos protocolos **802.11a/g/n/ac** ou **802.11a/g/n/ac/ax com autenticação WPA2**.

Deverá suportar funções para habilitar e desabilitar seu hotspot Wi-Fi, o mesmo deverá estar homologado pela ANATEL no ato de envio das propostas.

### ERGONOMIA E APARÊNCIA:

Aparência física compatível com ambiente profissional: serão admitidas as cores pretas ou prata, com pequenas variações.

Deve possuir vidro temperado de alta resistência instalado de maneira integrada a camada óptica do display, sem espaços perceptíveis ao usuário entre o vidro e o display. O vidro deve possuir uma dureza de pelo menos nível 6 (seis) na escala de Mohs comprovado pelo fabricante, evitando que o vidro do equipamento seja danificado facilmente.

Deverá ser compatível com a instalação em suporte tipo pedestal (com rodízios) no padrão VESA de até 800x400, ser removível e fácil de implantar.

Deverão ser entregues todos os acessórios para montagem, incluindo cabos e suportes para fixação.

### CERTIFICAÇÕES:

Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário.

Certificados de Conformidade Técnica válidos e devidamente homologados pela Anatel.

Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

### GARANTIA

Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica.

### 1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. A aquisição dos itens é de natureza comum de mercado e observará o princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, como descrito no item 1.2 - Especificações Técnicas, e inciso V, art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.2. Os materiais são considerados bens comuns, cuja aquisição poderá ser efetuada na forma de Pregão, em conformidade com as disposições do inciso XLI, art. 6º, da Lei nº. 14.133/2022;

1.3.3. Ainda não há previsão do item no catálogo eletrônico de padronização, como preconiza o artigo 20, II e §1º do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, pois o mesmo ainda se encontra em fase de construção.

1.3.4. O ineditismo de aquisições da pasta prima por priorizar a qualidade e a eficiência dos equipamentos, estabelecendo o padrão para as próximas aquisições.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

**EDUARDO ROCHA**

**PEDREIRA:62757091034**  
(Assinatura digital)

Assinado de forma digital por

EDUARDO ROCHA

PEDREIRA:62757091034

Dados: 2024.07.11 10:15:41 -03'00'

**31.766.438/0001-09 - RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM**

Fornecedor - Lotes 1 e 2



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 12/07/2024 14:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 12/07/2024 09:08 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/07/2024 08:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6f20b0c2ce91157072d461b08e40a206**.